



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 27 DE AGOSTO DE 1996 - 3ª-FEIRA Nº 1389 - circulação: 27.08.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3794 DE 26 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0756/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar MARY HELENA ALLEGRETTI, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da preparação para a Reunião do PPG-7, em Bonn-Alemanha, no período de 26 a 28 de agosto do corrente.

Macapá, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3795 DE 26 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0756/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 26 a 28 de agosto do corrente.

Macapá, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3796 DE 26 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e teor do Ofício nº 1.123/96-GAB/DPTC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de DILSON FERREIRA DA SILVA, Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participar do Treinamento de Profissionais das Coordenações Estaduais do PAISM e das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 19 a 21 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3797 DE 26 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e teor do Ofício nº 1.123/96-GAB/DPTC,

RESOLVE:

Homologar a designação de ANTÔNIO LUIZ CARDOSO NETO, Chefe do Serviço de Clínica Médico-Legal, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 21 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3798 DE 26 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 2830, de 05.10.95, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 1172, de 06 de outubro de 1995, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor JACI MONTEIRO DA SILVA, do cargo de Agente de Polícia, Classe Segunda, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º - Fica o referido servidor, reintegrado no Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma prevista no artigo 14, caput, da Lei nº 0066, de 03.05.93.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3799 DE 26 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o teor do Ofício nº 539/96,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3755, de 21 de agosto de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1386, de 22 de agosto de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear ELWIN CORDOVID DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 19 de agosto do corrente."

Macapá, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3800 DE 26 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o constante no Ofício nº 150/96-BM/1,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º Ten BM, pelo critério de antiguidade, os ASP-A-OF BM ROSIVALDO DA SILVA LAMARÃO, CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA, CARLOS ANTONIO PACHECO GOMES, RILDER MAX DE OLIVEIRA MAIA e MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO, pertencentes ao Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes (QOBM/COMB.), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3801 DE 26 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c o disposto na Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996 e o teor do Ofício nº 365/96-PROG,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOÃO DA SILVA AZEVEDO, do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Administrativos, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de agosto do corrente.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3802 DE 26 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c o

disposto na Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996 e o teor do Ofício nº 365/96-PROG,

R E S O L V E :

Nomear ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Administrativos, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de agosto do corrente.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3803 DE 26 DE agosto DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e teor do Ofício nº 00302/96-SENAVA,

R E S O L V E :

Exonerar EUNICE CORREA DOS SANTOS, da função de confiança de Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DSG/DAF, Código CDI-2, da Superintendência de Navegação do Amapá, a contar de 19 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3804 DE 26 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05598/96-SEEC/GEA,

R E S O L V E :

Exonerar JOSÉ CLAYTON CARVALHO ASSUNÇÃO, da função de confiança de Secretário da E.E. Porto Platon, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 26 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

**Órgãos de Assessoramento
do Governo**

Gabinete do Governador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93,

Macapá 26/08/96

Jardel Adailton Souza Nunes
Chefe do Gabinete do Governador

ASSUNTO: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

PROCESSO: Nº 28760.001172/96

PEDIDO DE COTAÇÃO: Nº 0441/96

ADJUDICADO: UIRAPURU TAXI AÉREO

VALOR: R\$ 12.932,10 (Doze mil Novecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

JUSTIFICATIVA Nº 036/96 - CL/GAB/GOV

Submeto a superior consideração do Exmº Srº Chefe do Gabinete do Governador a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, destinado a atender despesas com serviços de revisão de 100 (cem) horas de voo e Inspeção Anual de Manutenção - IAM, na Aeronave CESSNA-206, prefixo PT FCZ.

Justifica-se a dispensa licitatória, fulcrada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde o fundamento é a caracterização na emergência do serviço, tendo em vista que o Governo do Estado possui 03 (três) aeronaves, sendo que duas foram danificadas no acidente envolvendo os helicópteros da FAB, sobrando somente a referida aeronave para atender as necessidades do Governo do Estado. Optou-se pela firma UIRAPURU TAXI AÉREO, por ser a oficina mais próxima e o avião, de voo lento, consumir muitas horas de voo para outras oficinas mais distantes, podendo comprometer a segurança de pessoas e ocasionar prejuízos em equipamentos e outros bens públicos.

Pelas razões aqui expendidas, para salvaguarda dos altos interesses da administração Pública e em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa para homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 26 de agosto de 1996.

Sérgio Winter Gomes
Chefe da CL/GAB/GOV

Secretarias de Estado**Administração**

PORTARIA Nº 1646/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ISA MARIA VACHECO RIBEIRO, MARIA ORLANDA PEREIRA AKARAL, Rotilógrafos e LEANDRO MORAIS DA ROCHA, Artífice de Mecânica, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28780.000267/96-SETRACI.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 22 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERRIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1661/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

R E M O V E R :

Servidora : MARIA RAIMUNDA SAMPAIO
CANTUÁRIA

Cargo : Técnico em Contabilidade
Da : Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio-CEIC

Para : Secretaria de Estado da Administração-SEAD

Ofício : Nº 368/96-SP-DAA/CEIC

Macapá-AP, em 23 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERRIRA

Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

1-TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 96

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA NAS VIAS PÚBLICAS
DIA: 11. 09. 96 às 00:00 h.

TIPO: MENOR PREÇO

2-TOMADA DE PREÇO Nº 024 / 96

OBJETO: PEÇAS PARA VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS.

DIA: 11. 09. 96 às 10:00 h.

TIPO: MENOR PREÇO

Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL SEAD/GEA, sito a Av. Fabiano nº no horário normal de expediente mediante o pagamento da taxa de 10,00 (Dez Reais)

Macapá, 23 de Agosto de 1996

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL GEA

Agricultura

PORTARIA Nº 0280/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) Nº 1282 de 09 de maio de

1996.

R E S O L V E :

Designar o servidor PEDRO MAURO SEABRA, DO ROSÁRIO, Engenheiro Agrônomo, CI. Nº 6.152-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 05.08 a 10.08.96, possa fazer levantamento de ataque de pragas nas plantações de algodão, milho e outros na

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxnado 40, Divisão Industrial - 212-2137.

FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	- Assinatura.....	35,33	70,66	141,32
02	- Assinatura com remessa postal.....	37,35	74,70	149,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em laudo padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

área indígena do WAIPI, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 31 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0281/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Fazer retornar a esta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA, o servidor ANTONIO VAZ DOS SANTOS, Agente de Atividade Agropecuária, Classe C, Padrão V, pertencente ao quadro de funcionários do Ex-Território Federal do Amapá, a partir de 01 de agosto de 1996.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 31 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0278/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista, CI. Nº 89.442-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Itaúbal e Foz do Macacoari, a fim de que no período de 30.07.96, possa conduzir o técnico que aplicará medicamentos nos animais bovinos das referidas localidades que fazem parte do Programa de Governo Leite na Roca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0279/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ CARLOS MENDONÇA CORREIA, Motorista, CI. Nº 011.974-AP e JOSE NASCIMENTO PICAÑO, Motorista, CI. Nº 001.907-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Macapá, Cruzeiro, Piquiá, Ojúbim, Itaúbal, Tartaragalzinho, Aporema, São Benedito, Ramal do Apurema e Ferreira Gomes, a fim de que no período de 01 a 03.08.96, possam transportar agricultores das localidades acima mencionadas até Macapá para participarem da programação sobre o dia do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0276/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SE BASTIÃO PIRES, Artífice de Mecânica, CI. Nº 9.905-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 29.07 à 30.07.96, possa fazer revisão da máquina de beneficiar arroz, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0277/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ PORFÍRIO FONSECA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CI. Nº 7574-1-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Itaúbal e Foz do Macacoari, a fim de que no período de 30.07.96, possa aplicar medicamentos (vacina) nos animais bovinos das referidas localidades que fazem parte do Programa Leite na Roca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0274/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSE JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES, Chefe de Gabinete, CDS-2, CI. Nº 21.258-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 20.07.96, possa Representar a Secretaria de Agricultura no XII FESTIVAL DA MANDIOCA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0275/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista, CI. Nº 89.443-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 20.07.96, possa conduzir o Dr. JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES que representará a Secretaria de Agricultura no XII FESTIVAL DA MANDIOCA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0272/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO, Engenheiro Agrônomo, CI. Nº 6152-D CREA PARÁ/PA, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pedra Branca, a fim de que no período de 18.07.96, possa acompanhar seleção e exames de bovinos do Programa Leite na Roca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/97 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0273/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LEONILTON BARBOSA DIAS, Motorista, CI. Nº 24.637-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pedra Branca, a fim de que no período de 18.07.96, possa acompanhar o técnico que fará seleção e exames de bovinos do Programa Leite na Roca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0270/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Autorizar o Ilustríssimo Senhor JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA QUINTAS, Diretor Executivo do RURAP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Manaus-AM a fim de que no período de 29.07 à 01.08.96 possa participar de reunião para discutir e apresentar proposta sobre a assistência técnica e extensão rural nos assentamentos do INCRA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0271/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991 e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor MOYSES ROGÉRIO DA SILVA, Coordenador de Assistência Técnica, para responder pela função de Diretor Executivo do RURAP, no período de 29.07 à 01.08.96, durante o afastamento do seu titular que encontra-se participando da reunião para discutir e apresentar proposta sobre a assistência técnica e extensão rural nos assentamentos do INCRA, na cidade de Manaus-AM.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 30 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0269-A/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora JACIRENE FERREIRA MAIA, Secretária Executivo, CDI-2, para responder pela função de Chefe de Gabinete, Código CDS-2, durante o afastamento do titular que encontra-se participando do seminário de desenvolvimento sustentável e políticas públicas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 29 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0269/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Elaboração do Manual de Normas Operacionais do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá-FRPA;

Art. 2º - Nomear, para sob a presidência do primeiro, constituir em referida Comissão, os servidores PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO, Engenheiro Agrônomo, SEAGA, ABEMOR COUTINHO, Engenheiro Agrônomo, RURAP, CLAUDIO BAHIA DA SILVA, BANAP e RAIMUNDA LIMA DA SILVA - SEPLAN;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão a contar de 01 de agosto de 1996.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0268/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora GILDA FERREIRA FERREIRA, Engenheiro Agrônomo e Presidente da Comissão Organizadora da XXXIII EXPO-FEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ, a movimentar os recursos provenientes das inscrições dos participantes e estabelecimentos comerciais que irão funcionar durante o evento, através de conta bancária específica, aberta para tal fim no BANAP.

Art. 2º - Os recursos referidos no Artigo anterior, serão de acordo com a necessidade, repassados aos Presidentes das Sub-Comissões para custear despesas emergenciais e inadiáveis, ficando os mesmos obrigados a prestar contas desses recursos a Presidente da Comissão Organizadora, e esta a titular da Secretaria de Agricultura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 24 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0267/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista da Secretaria, CDI-1, C. I. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Amapá, Calçoene e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 25 a 26.07.96, possa acompanhar Auditores do Governo do Estado de Amapá nos Municípios acima mencionados, devida as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 24 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0265/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor - NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista da Secretaria, CDI-1, C. I. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Água Branca do Amapari, a fim de que no período de 20.07 a 21.07.96, possa ficar a serviço da Deputada JANETE CAPIBERTI e Equipe do Partido Verde Alemão, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 24 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0266/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO, Engenheira de Pesca, C. I. Nº 035.175-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Bailique, a fim de que no período de 24 a 26.07.96, possa definir os projetos que serão implantados na região de Bailique e acompanhar os consultores da Comunidade Europeia, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 24 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0263/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GE TÚLIO VIANA PANTALEÃO, Agente de Atividade Agropecuária, C. I. Nº 020.912-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, a fim de que no período de 01 a 10.07.96, possa realizar a vacinação contra Febre Aftosa no Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias

as ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 24 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0264/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO CESAR DE CERQUEIRA, Chefe da Seção de Planejamento e Programação de Abastecimento, CDI-2, C. I. Nº 063.037-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Inajá, Corre Água, Liberdade, Tracajá, tuba I e São Francisco, a fim de que no período de 20 a 21.07.96, possa reunir com lideranças das comunidades para reorganização das Feiras e Escolha de Representantes, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 24 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0261/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1 - Prorrogar por mais sete (07) dias, contados de 23 a 29 de julho de 1996, a Portaria Nº 0236/96 - SEAGA.

Art. 2 - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0262/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES, Chefe de Gabinete, CDS-2, C. I. Nº 21.258-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Brasília-DF, a fim de que no período de 28.07 a 01.08.96, possa participar do Seminário de Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA / TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 22 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0260/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO CESAR DE CERQUEIRA**, Chefe da Seção de Planejamento e Programação do Abastecimento, CDI-2, C.I. Nº 063.037-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 14 a 15.07.96, possa acompanhar a Engenheira de Pesca **ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO**, até o Município de Mazagão, para tratar de assuntos referente ao Escopo - mento de Produto e Feira do Produtor, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 12 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 259/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO**, Engenheiro Agrônomo, para responder pela função de Secretário do Conselho, Código CDS-1, no período de 11.07 a 09.08.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 258/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas pelo Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONTINO BARBOSA DIAS**, Motorista, CI. Nº 24.637-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade do Vale do Rio Preto, a fim de que no período de 14.07 a 15.07.96, possa conduzir a técnica **ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO** até o Vale do Rio Preto onde a mesma irá representar a Secretaria de Agricultura no 1º Encontro dos Dirigentes das Comunidades daquele Vale, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 257/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO**, Engenheira de Pesca Técnica, CI. Nº 035.175-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade do Vale do Rio Preto, a fim de que no período de 14.07 a 15.07.96, possa representar a Secretaria de Agri-

cultura, participando do 1º Encontro dos Dirigentes das Comunidades do Vale do Rio Preto, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 256/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista, CI. Nº 89.442-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Amapá e Calçoene a fim de que no período de 18 a 25.07.96, possa transportar os membros da Comissão incumbidos de receber os Bens Móveis e Imóveis da Extinta Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP e localizar os Bens Patrimoniais da SEAGA, retirada da Agência Agropecuária do Amapá, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 255/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor **OZEEL DA SILVA AMARAL**, CI. Nº 23.566-AP e **FRANCISCO NOGUEIRA GUEDES**, Artífice de Mecânica, CI. Nº 206.517-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de que no período de 18 a 25 de julho, possam fazer recebimento de bens móveis e imóveis da extinta Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODAP e localizar os bens patrimoniais da SEAGA, que foi retirada da Agência Agropecuária do Amapá, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 254/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor **ADRIANO JORGE DE ARAÚJO MONTEIRO**, Diretor do Departamento de Política e Desenvolvimento Rural e do Abastecimento-DPDRA, para responder pela função de Presidente da CPL, no período de 11.07 a 10.08.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 10 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 253/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **NELSON DARCI PEREIRA PIRES**, Motorista Oficial, CDI-1, CI. Nº 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes, a fim de que no período de 06 a 07.07.96, possa transportar os técnicos da SEAGA e do Setor de Comunicação do Palácio para execução de serviços necessários à programação de entrega de animais do Leite na Roca, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 252/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **CLIO DOALDO DOS SANTOS JUAREZ**, Secretário do Conselho, CDS-1, CI. Nº. 27.249-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes, a fim de que no período de 06 a 07.07.96, possa fazer a organização dos trabalhadores e acompanhamento dos serviços referentes a programação de entrega de 20 lotes de animais bovinos financiados pelo BANAP através do Programa Leite na Roca, que ocorrerá no dia 07.07.96 (Domingo) com início do evento para as 10:00 horas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 251/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista Oficial, CI. Nº. 89.440-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pedra Branca, Sete Ilhas e Tucano I e II, a fim de que no período de 26.06 a 29.06.96, possa verificar os serviços realizados na usina de beneficiamento de arroz em Pedra Branca, orientar a construção de uma casa para um gerador, que funcionará na comunidade de Sete Ilhas e orientar os produtores das comunidades de Sete Ilhas, Tucano I e II na construção de estradas na usina de beneficiamento de arroz, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 250/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, Motorista Oficial, CDI-1, CI.Nº. 274.504-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 19.06.96, possa transportar o técnico para fazer concerto e manutenção da máquina de beneficiamento de arroz, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 249/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor TEÓFILO PEDROSA DA SILVA, Agente Administrativo para responder pela função de Chefe da Seção de Relações com o Setor Privado, Código CDI-2, no período de 01 a 30.07.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 247/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ RAJIMUNDO PINTO GEMAGUE, Médico Veterinário, para responder pela função de Chefe da Divisão de Genética e Defesa Sanitária, Código CDS-1, no período de 02 a 30.07.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 248/96-SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E

DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora ANTOCE MARIA NINA DA COSTA, Engenheiro Agrônomo, para responder pela função de chefe da Divisão de Integração e Relação com o Terceiro, Código CDS-1, no período de 02 a 30.07.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0245/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora SILVIA MARIA BRAGA MEIRELLES, Engenheiro Florestal, para responder pela função de Chefe da Seção de Programas e projetos Florestais, Código CDI-2, no período de 08.07 a 07.08.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 08 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0246/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora TEREZA HAYASHIDA CARDOSO, Engenheiro Agrônomo, para responder pela função de Chefe da Seção de Programas e Projetos Pesqueiros, Código CDI-2, no período de 02 a 30.07.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 08 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0244/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA DIAS, Agente de Portaria, para responder pela função de Secretário Administrativo, Código CDI-1, no período de 10.07 a 09.08.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 05 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0243/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ANGELIN, Agente Administrativo, para responder pela função de Assessor, Código CDS-1, no período de 11.07 a 10.08.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 05 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0241/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ADRIANO JORGE ARAÚJO MONTEIRO, Diretor do DPDR, CDS-2, C.I. Nº 2983718-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Pedra Branca e Serra do Navio a fim de que no período de 25.06 a 03.07.96, possa efetuar levantamento socio-econômico e administrativo das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96 SEAGA / TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 05 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0242/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor OZEEL DA SILVA AMARAL, Agente Administrativo, para responder pela função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código CDI-2, no período de 10.07 a 08.08.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 05 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0240/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto (N) nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO, Engenheiro de Pesca, C.I. Nº 035175-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, a fim de que no período de 27.06 a 30.06.96, possa Participar do Seminário sobre entidade de classe a ser realizado pela SEAGA e RUPAP, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Convênio nº 018/96, SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 05 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0239/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora HÉRIKA SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Agropecuárias, C.I. Nº 068.404-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 14.06 a 16.06.96, possa Participar da Comissão Organizadora do Festival da Guarijuba, no Município de Amapá, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio nº 018/96, SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 05 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0238/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar os servidores SEBASTIÃO PIRES, Artífice de Mecânica, C.I. Nº 9.905-AP e RAIMUNDO MARTINS CARDOSO, Agente de Atividades Agropecuárias, C.I. Nº 27.171-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Colônia Agrícola do Matapi, a fim de que no período de 09.07 a 20.07.96, possam Efetuar revisão, manutenção e limpeza nas máquinas de beneficiamento de arroz, classificador de sementes e secador de arroz com capacidade de 12 toneladas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário, do Convênio nº 018/96, SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 05 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0237/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO DALTON MALHEIRCS, chefe da Seção de Relação com Agente Operadores do Abastecimento, C.I. Nº 68.775-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Pedra Branca, Sete Ilhas, Tucano I e Tucano II, a fim de que no período de 26 a 29.06.96, possa Verificar os serviços realizados na usina de beneficiamento de arroz em Pedra Branca, Orientar a construção de uma casa para um gerador, que funcionará na Comunidade de Sete Ilhas e Orientar os produtores das comunidades de Sete Ilhas, Tucano I e Tucano II na construção de Estradas na usina de beneficiamento de arroz, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 05 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0236/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE PÁTIMA COSTA GOMES, Chefe da Seção de Atividades Gerais, C.I.-2, para responder acumulativamente pela função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CES-1, no período de 08.07 a 22.07.96, durante o afastamento do titular que encontra-se tratando de assuntos particulares na cidade de Recife-PE.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 03 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0234/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora TERESINHA MARIA CELHO DA ROCHA, Engenheira Agrônomo, C.I. Nº 066.289-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Itaúbal do Piririm, a fim de que no período de 27.06.96, possa Reunir com a Prefeitura e as entidades que serão envolvidas na elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, atendendo exigências do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário do Convênio nº 018/96, SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 01 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0233/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES CARVALHO, Chefe da Seção de Planejamento do Desenvolvimento Rural, C.I.-2, para responder acumulativamente pela função de Chefe da Divisão de Política Rural, Código CIG-1, no período de 15.07 a 14.08.96, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 28 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0235/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar os servidores OZEEL DA SILVA AMARAL, Agente Administrativo, FRANCISCO NOGUEIRA GUENES, Técnico Agrícola; JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA, Datilógrafo; GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA, Contador, (TERRAP); PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Engenheiro Agrônomo, (TERRAP); JOSÉ MILTON GOMES DOS SANTOS, Agente

Administrativo, (RURAP) e ANTÔNIO RANOLFO RODRIGUES DE SOUZA, Agente Administrativo, (RURAP), para sob a presidência de primeiro, constituírem a Comissão Encarregada de Receber os Bens Móveis e Imóveis da Extinta Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CDAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 01 de julho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0231/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar a autorização do deslocamento do Ilmº Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA QUILTAS, Diretor Executivo do RURAP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Brasília-DF, a fim de que no período de 23 a 26.06.96, possa Tratar de assuntos de Interesses do RURAP no Ministério da Agricultura em Brasília-DF.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 28 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0232/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO, Chefe da DIRT, CIG-1, para responder acumulativamente pelo Departamento de Programas e Projetos Rurais, no período de 20.06 a 23.06.96, durante o afastamento do titular que encontra-se Participando do XXIV Conselho de Cristandade para Mulheres.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 28 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0230/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Reforma Administrativa do Setor Produtivo Agrícola do Governo do Estado do Amapá;

Art. 2º Nomear, para sob a presidência de primeiro, constituírem a referida Comissão, os servidores JOSÉ FERONIMO DE OLIVEIRA TORRES, ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, CILDA FERREIRA PEREIRA, JAÍDIR DA SILVA FARIAS (RURAP), PEDRO MAURC SEABRA DO ROSÁRIO e PEDRO PAULO MATOS BOSQUE (TERRAP);

Art. 3º Compete a Comissão:

I - Promover ampla discussão sobre a necessidade de redução do tamanho dos órgãos, no processo de modernização administrativa promovido pelo GEA;

II - Articular-se com órgãos de assessoria técnica e junto ao DEMAD/SEPLAN, objetivando a análise de funções e a proposição de novas estruturas para a SEAGA, RURAP e TERRAP, bem como a montagem de um sistema capaz de operacionalizar a agricultura e o abastecimento no Estado.

III - Realizar as ações necessárias que resultem na obtenção de um novo formato organizacional para o Setor Público Agrícola do Estado, de forma transparente e participativa em cada um dos órgãos Componentes.

Art. 4º Registra-se, cumpra-se e publique-se.

que-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento em Macapá (AP), 27 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0229/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO MENDES FERREIRA, Chefe da Divisão de Abastecimento, CDS-1, para responder acumulativamente pela função de Chefe do Departamento de Política e Desenvolvimento Rural e do Abastecimento-DPDRA, no período de 25.06 à 03.07.96, durante o afastamento do titular de encontra-se viajando aos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca, com objetivo de efetuar em conjunto com técnicos da SEPLAN, levantamento sócio-econômico dos referidos Municípios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 27 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0228/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996, e, considerando a necessidade de que sejam procedidas análises técnico-econômicas e ulterior acompanhamento e avaliação, visando o retorno dos financiamentos, nos projetos financiados pelo Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá-TRAP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SEAGA, subordinados ao Gabinete do Secretário, as Comissões técnicas Permanentes de análise, acompanhamento e avaliação dos Programas/Projeto Leite na Roça, Escoamento da Produção/Ribeirinha, Produção de Mudaz/Fruticultura, Pesca Artesanal e Amassadeiras de Açaí;

Art. 2º Nomear os técnicos, relacionados em anexo, para sob a presidência do primeiro, constituírem as respectivas Comissões técnicas dos Programas/Projetos aludidos no Art. 1º;

Art. 3º Compete às Comissões:
I - Efetuar análise técnica e econômica dos Projetos para financiamento, de formas a garantir o retorno dos valores financiados;

II - Verificar se o beneficiário se enquadra nos objetivos, clientela e limites de financiamento de cada Programa/Projeto;

III - Proceder acompanhamento e avaliação da execução dos Programas/Projeto, manter cadastro detalhado dos beneficiários e efetuando averiguações periódicas sobre execução correta dos mesmos;

IV - Propor medidas sancionadoras, quando da eventual detecção de incorreções impropriedades ou irregularidades;

V - Apresentar relatório das ações realizadas, bimestralmente ou quando considerado necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento em Macapá (AP), 27 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

Anexo a Portaria Nº 0228/96 - SEAGA, de 27 de junho de 1996 (Art. 2º).

Comissões Técnicas Permanentes de Análise, Acompanhamento e Avaliação dos Programas/Projeto:

I - LEITE NA ROÇA:

- 1º PAULO LEITE DE MENDONÇA
- 2º HERMÓGENES CAMPBELL MOUTINHO
- 3º JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE
- 4º MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA PIZANÇO

II - ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RIBEIRINHA:

- 1º LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO
- 2º LUIZ CARLOS CASTRO DE AQUINO
- 3º CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO

III - PRODUÇÃO DE MUDAS/FRUTICULTURA:

- 1º RAIMUNDO DAITON MALHEIROS
- 2º PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
- 3º ANIOCE MARIA NINA DA COSTA

IV - PESCA ARTESANAL:

- 1º ANA ROSA ROCHA ARAÚJO
- 2º EVALDO DOS SANTOS JUAREZ
- 3º JOSÉ HILTON BRANDÃO
- 4º RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE

V - AMASSADEIRAS DE AÇAÍ:

- 1º ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
- 2º TEREZINHA MARIA COELHO DA ROCHA
- 3º JOSÉ RAIMUNDO PIETO GEMAQUE

Macapá (AP), 27 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0227/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor LEONILTON BARBOSA DIAS, Motorista, C. I. Nº 24.637-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, a fim de que no período de 25.06 à 03.07.96, possa conduzir técnicos da SEAGA e SEPLAN, que irão fazer levantamento sócio-econômico e administrativo nos Municípios acima mencionados, devida as despesas com diárias ocorrerem à conta de Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 25 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0226/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor ERIVALDO BARROS DA SILVA, Agente Administrativo, para responder pela função de Chefe do Setor de Transportes Código CDI-2, no período de 10.07 à 08.08.96 durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 24 de junho de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

Planejamento

Portaria nº 068/96 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor TELSON RAIMUNDO TEIXEIRA DORNELLAS, Agente Administrativo, da sede de suas atribuições, até o Município de FERREIRA GOMES-AP, com o objetivo de levantar Dados para o Diagnóstico Socio-Econômico e Administrativo, daquele Município. No período de 08 à 12.07.96.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 26 de junho de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Ratifico na forma do Art. 26 in fine da L.F. 8.666/93 c/c 8.883/94.

Macapá-AP, 20/08/96

José Ramalho de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

JUSTIFICATIVA Nº 017/96-CPL/SEPLAN

Dispensa de Licitação (Art.24,inc.XVI - 2ª parte) Autos do Processo Administrativo nº 28810.000506/96 Valor: R\$ 322.971,43 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais, Quarenta e Três Centavos). Objeto: Aquisição do Aplicativo ou Sistema de Informática SIAFEM Adjudicado: SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados S/A.

01. Para competente ratificação e aprovação pelo titular da SEPLAN, tal aquisição poderá ser processada com suporte no Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;

02. A postura da Administração ao aplicar os insumos da Lei em vigor, caracterizando a dispensabilidade de licitação decorre do fato constatado através do processo administrativo nº 28810.000506/96;

03. Pois o caput do Art. 24, da Lei Federal das licitações e Contratos Público-Administrativos, orienta: "é dispensável a licitação";

04. Preceituando o inc. XVI do Art. 24 da referida norma: "para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico" (grifo nosso);

05. O objeto do pacto é a Cessão de Uso de Direito Autoral de Prestação de serviços de Consultoria de Pré/Pós Implantação e Manutenção na Área de Informática-aplicativo SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios) a ser utilizado no prazo certo e determinado (12 meses) pelo Governo do Estado do Amapá;

06. Tal Dispensa ocorre por força de Lei, sendo uma faculdade ou escolha discricionária da Administração Contratante, a qual verifica a personalidade jurídica, a capacidade técnica, a idoneidade financeira, a regularidade fiscal, o empenho prévio, a celebração do contrato e sua publicação, requisitos satisfeitos pela contratada;

07. A Contratante (Pessoa Jurídica de Direito Público Interno) necessita do objeto do contrato, o qual é de exclusiva propriedade da Contratada, ou seja, trata-se da Prestação de Serviços na área de informática combinado com a Cessão de Uso de Direito Autoral, nominado como aplicativo - SIAFEM;

08. Além de que a referida Empresa Pública - SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados S.A., como o próprio nome diz, é ente criado (L.F. nº 5.615/70) para o fim específico de relacionar-se principalmente com outros entes da esfera pública, oferecendo serviços de informática;

09. Saliente-se que tais serviços, não são ofertados pelo mercado, da maneira minudente ou perfeccionista que somente a aventada empresa oferece;

10. Também o preço praticado pela Empresa, a qual pertence ao Poder Público, é fixado em parâmetros razoáveis, nos moldes praticados pelo mercado nacional;

11. Some-se que, de certa maneira, tais serviços podem ser classificados como técnico-profissionais especializados, de natureza singular.

Cumprem-se, assim, as exigências do artigo 26 da Lei que disciplina a matéria,

dependendo que o ato homologatório oportunize a sequência e tramitação deste documento, para salvaguarda do interesse da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

Conceição
CONCEIÇÃO MARIA LACERDA PIMENTEL
Presidente CPL/SEPLAN

Trabalho e Cidadania

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO
Em: 26 / 08 / 96

MARIA VITÓRIA MACHADO
Secretária

JUSTIFICATIVA Nº 043/96-CPL/SETRACI
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
ADJUDICADO: FERREIRA E NASCIMENTO LTDA
VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

Senhora Secretária:

A presente Justificativa, tem por objetivo custear despesas com o Translado do corpo de ALAIR LEAL SIQUEIRA, brasileiro, falecido vítima de acidente de Trabalho, fora do País, em CAYENNE GUYANNE FRANCESA, no dia 22.08.96.

A ação Administrativa, enquadra-se nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pela Nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o qual transcrevemos parcialmente:

Artigo 24 - É dispensável a Licitação:

IV - Nos casos de EMERGÊNCIA ou CALAMIDADE PÚBLICA, quando caracterizada Urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a Segurança de Pessoas, Obras, Serviços, Equipamentos e outros Bens Públicos ou Particulares, e somente para os Bens necessários ao atendimento da Situação emergencial ou calamitosa.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência a ratificação da presente Justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (Cinco) dias, para que se cumpram as exigências do Artigo 26, do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste Ato.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 1.996.

Alberto
ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL/SETRACI.

Órgãos Autônomos

DER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DO
ARTIGO 26 - Lei 8666/93
Em 26 / 08 / 96

Ruy
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor geral do DER/AP

JUSTIFICATIVA Nº 044 / 96-CPL-DER/AP
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
- Art. 25 - I

EMPRESA: BELÉM DIESEL S.A.

VALOR: R\$ 14.438,89 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Justifica-se o presente ato de inexigibilidade licitatória, conforme a seguir:

1 - O equipamento cavalo mecânico Mer

cedez Bens, modelo 1313, placa OF 0670, de propriedade do GEA, é essencial para atividades de conservação de rodovias executadas pelo DER, visto a constante necessidade de deslocamento de máquinas pesadas para todos os Municípios do Estado, o que é promovido com o auxílio do equipamento.

2 - O equipamento já tem 10 (dez) anos de vida, sendo alguns componentes já de difícil aquisição no mercado paralelo em função da atualização constante que sofre o equipamento em sua fabricação.

3 - O cavalo mecânico necessita de uma reforma geral em todos os seus sistemas, sendo aconselhável a entrega dos serviços à empresa especializada na marca, e fundamental, para o serviço de recuperação, que a referida empresa tenha condições de fornecer todos os itens necessários à reforma.

4 - A Belém Diesel S/A., Empresa especializada na marca Mercêdez, detentora de pessoal treinado na manutenção e recuperação deste equipamento, com amplo estoque de peças originais, é representante autorizada e exclusiva dos produtos na marca Mercêdez bens no Amapá, sendo portanto, a única Empresa habilitada a garantir a efetiva recuperação do cavalo mecânico Mercêdez Bens 1313, visto inclusive a garantia de peças e serviços.

5 - Os preços praticados pela Empresa Belém Diesel situam-se normalmente na realidade do mercado local de auto peças.

A presente Justificativa de ineligibilidade licitatória compara-se, portanto, para a impossibilidade de competição nos serviços de recuperação geral do Cavalo Mecânico Mercêdez 1313- ano 86.

Nosso ato encontra respaldo legal na lei 8.666/93-ARTIGO 25-I.

Macapá-AP, 05 de agosto/1996.

Engº Paulo Roberto da Silva Rola
CREA - 7.602 - D
Presidente da CPL/DER/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DO
ARTIGO 26, LEI 8666/93
Em, 26 / 08 / 96

Ruy
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor geral do DER/AP

JUSTIFICATIVA Nº 089 / 96-CPL-DER/AP
ASSUNTO: Dispensa de licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 090/96-DER/AP
EMPRESA ADJUDICADA: Salomão Alcolumbre e Cia Ltda.

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com serviços de recuperação geral de Caminhão Tan-

que, marca VW - modelo 11.130.
VALOR: R\$ 22.681,55 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um real e cinquenta e cinco centavos).

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação conforme a seguir:

- O Processo Licitatório em epígrafe foi realizado no dia 10/06/96, às 15:30 horas, saindo-se vencedora a empresa RAIMUNDO NERI VALENTE.

- Em exame à proposta de preços apresentada constatou-se a majoração dos mesmos, e com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 48, § II, a Comissão optou por desclassificar tal proposta, e em atendimento ao mesmo artigo, parágrafo único, fixou o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

- Em tempo hábil a empresa apresentou nova proposta de preços, quando procedeu-se a comparação destes com os de mercado, vindo a Comissão a desclassificar novamente a proposta por motivo idêntico ao já mencionado.

Por todo o exposto tendo obtido orçamento da concessionária VW (VOLKSWAGEN), neste estado (SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA) representante exclusivo, e considerando:

1ª A necessidade do equipamento nas constantes mobilizações do interior do Estado, no processo de manutenção preventiva e rotineira de rodovias;

2ª O preço do fornecimento de preços e serviços está em acordo com as praticadas no mercado local.

A Comissão sugeriu ao Diretor Geral deste DER/AP, a contratação direta dos serviços com aquisição de peças objeto desta CARTA CONVITE, com base no Artigo 24, Inciso VII da Lei 8666/93, com a empresa SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA, conforme orçamento apresentado, no valor de R\$ 22.681,55 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um real e cinquenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 23 de agosto/1996.

Engº Paulo Roberto da Silva Rola
CREA - 7.602 - D
Presidente da CPL/DER/AP

Autarquias Estaduais

TERRAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 008/96-CPL/TERRAP

RATIFICO
Em: 26 / 08 / 96

Ana Maria
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
- Diretora Executiva/TERRAP -

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE QUATRO ESTÁBULOS EM MADEIRA DE LEI (SCAPU) NO PARQUE

DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FAZENDINHA.

EMPRESA : ENGATOR LTDA

FONTES : CONVÊNIO 020/96-SEAGA/TERRAP(4.1.1.0.0.0)

VALOR GLOBAL : R\$ 49.966,92(quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Senhora Diretora:

Justifica-se a dispensa deste ato licitatório para construção de 04(quatro) estabulos, em madeira de lei (acapu), medindo 10 (dez) metros de frente por 25(vinte e cinco) metros de fundo, no PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FAZENDINHA, de conformidade com o Convênio nº 020/96-SEAGA/TERRAP, e ofício nº 001/96 e 004/96-EXPO-FEIRA, em favor da empresa ENGATOR LTDA, tendo em vista o estado emergencial para a construção das mesmas, motivados pelo atraso no repasse financeiro, devidamente comprovados através do AVISO DE LANÇAMENTO BANCÁRIO nº 171695, combinada com as infrigências ao Parágrafo 1º do Art.44, Inciso I do Parágrafo 1º do Art.45, Caput do Art.47 e baseado no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, quando decidiu convenientemente revogar o ato licitatório convite nº 003/96-TERRAP, e de conformidade com o menor preço, adquirido nas cotações, realiza das por este Instituto, o qual condicionou a sua escolha, cuja ação administrativa encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, Art.24, inciso IV.

Assim solicito que seja ratificada esta justificativa, obedecendo o que preceitua o art.26 da Lei supra.

A apreciação da Diretoria Executiva, com o parecer favorável desta C.P.L.

Macapá-AP, 21 de agosto de 1.996.

THASSO JARAGUACU LIMA DA SILVA

=Presidente da CPL/TERRAP=

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 009/96-CPL/TERRAP

RATIFICO

Em: 21/8/96

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO DE ACESSO AO PÚBLICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FAZENDINHA

EMPRESA : PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA.

FONTES : CONVÊNIO 020/96-SEAGA/TERRAP(4.1.1.0.0.0)

VALOR : R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil Reais)

Senhora Diretora:

Justifica-se a dispensa deste ato licitatório para construção de 01(um) pátio de acesso ao público, no parque de Exposição Agropecuária de Fazendinha, de conformidade com o Convênio nº 020/96-SEAGA/TERRAP, e Ofício nº 001/96-EXPO-FEIRA, em favor da empresa PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA, tendo em vista o estado emergencial para a construção das mesmas, motivados pelo atraso no repasse financeiro, devidamente comprovados através do AVISO DE LANÇAMENTO BANCÁRIO nº 171695, combinada com as infrigências ao Parágrafo 1º do Art.44, Inciso I do parágrafo 1º do Art.45, Caput do Art. 47 e baseado no Art.49, da Lei Federal nº 8.666/93, quando decidiu convenientemente revogar o ato licitatório convite nº 003/96-TERRAP, e de conformidade com o menor preço, adquirido nas cotações, realizadas por este Instituto, o qual condicionou a sua escolha, cuja ação administrativa encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, art.24, inciso IV.

Assim solicito que seja ratificada esta justificativa, obedecendo o que preceitua o art.26 da Lei supra.

A apreciação da Diretoria Executiva com o parecer favorável desta C.P.L.

Macapá-AP, 21 de agosto de 1.996.

THASSO JARAGUACU LIMA DA SILVA

= Presidente da CPL/TERRAP =

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Aq. Depósito : 94.0000831-7
Requerente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Requerido : CARLOS PACHECO BARBOSA
Advogados : AP059A - Admar de Souza Oliveira e outro
Retifico erro material do dispositivo da sentença ora prolatada (item 7), para o fim de consignar que os honorários advocatícios devidos correspondem a cinco e não três salários mínimos. I. Mep. 23.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 96.0000260-6
Embargante : JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE
Advogado : AP183 - José Caxias Lobato
Embargada : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
"J. Voltem-me conclusões para sentença. I. Mep. 23.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 95.0000023-7
Embargante : JOSÉ CALANDRINI SIDÔNIO
Advogado : AP32A - José Luis Calandrim de Azevedo
Embargada : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
"J. Recorra a apelação em seu duplo efeito. 2. - Intime-se o Apelado para responder. Mep. 23.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000303-1
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP317A - Gerson Schwab e outros
Executados : ZULIMA DE NAZARÉ MACHADO DE SOUZA e LUCIANA MARIA MACHADO DE SOUZA
"Requeira a Exequente o que entender de direito. I. Mep. 23.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Aq. Depósito : 94.0000831-7
Requerente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Requerido : CARLOS PACHECO BARBOSA
Advogados : AP059A - Admar de Souza Oliveira e outro
"Vistos, etc. 7. - Por todo o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, dada a carência de ação da Autora (CPC art. 267, VI). Condene a Autora a pagar ao Réu honorários advocatícios equivalentes a 05 (três) salários mínimos (CPC art. 20, § 4º). Custas iniciais, em virtude da isenção legal (Lei nº 9.289, de 04.07.96, art. 4º, I). Decorrido o prazo para oferecimento de recurso, remetam-se os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, por força do duplo grau obrigatório (CPC art. 475, II). P. R. I. Mep. 23.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 05 feitos cíveis para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996.

MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 96.0000091-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ECON EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DO NORTE LTDA
"Suspenda-se a execução até nova manifestação da Exequente. I. Mep. 23/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal"

Exec. Diversa : 96.0000914-7
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Executado : HERMAN SALES CRUZ e OUTRO
Advogados : Paulo Alberto Santos e Josenildo de Oliveira Cuimmar
"J. A obtenção da declaração de bens do executado é possível mediante requisição à DRF/AP. 2 - Oficie-se àquele Órgão requisitando cópia autêntica da última declaração de bens apresentada para fins de Imposto de Renda por ALBERTO RONALD PEREIRA DA CRUZ. I. Mep. 23/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 92.0000013-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : OLZELINO CORRÊA e OUTRO

Exec. Fiscal : 92.0000020-7

Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : INDÚSTRIA MADEIREIRA DO AMAPÁ
IMAPEL e OUTRO

Exec. Fiscal : 92.0000041-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Exec. Fiscal : 92.0000054-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : E. COIMBRA ALMEIDA e OUTRO

Exec. Fiscal : 92.0000082-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : INDÚSTRIA MADEIREIRA DO AMAPÁ e OUTRO

Exec. Fiscal : 92.0000956-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : RAIMUNDO FIGUEIREDO DA SILVA

Exec. Fiscal : 92.0001257-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : OLZELINO CORRÊA e OUTRO

Exec. Fiscal : 92.0001324-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : FRANCISCO CÉZAR BARBOSA TEIXEIRA

Exec. Fiscal : 92.0001346-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ARNALDO LOPES DE ALMEIDA

Exec. Fiscal : 92.0001756-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : A. C. M. GOMES e OUTRO

Exec. Fiscal : 92.0001764-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MARCHANTARIA AMAZONAS e OUTRO

Exec. Fiscal : 92.0001707-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ANTONIO CARLOS MENEZES GOMES

Exec. Fiscal : 93.0000297-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : LÁZARO PELAES PANTOJA

Exec. Fiscal : 93.0000303-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SOUZA JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRO

Exec. Fiscal : 93.0000334-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : A. O. LEÃO e OUTRO

Exec. Fiscal : 93.0000350-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : A. O. LEÃO e OUTRO

Exec. Fiscal : 93.0000370-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MANOEL CARDOSO GOMES

Exec. Fiscal : 93.0000705-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ESCOSAL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE S ALCOLUMBRE LTDA
Admador de Souza Oliveira

Exec. Fiscal : 94.0000464-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : VALCY CAVALCANTE SANTANA

Exec. Fiscal : 94.0000512-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Advogada : OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO
ALICE ELVIRA ALVES DE MENDONÇA SILVESTRI

Exec. Fiscal : 94.0000515-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Advogada : EROMIR RAMOS FERREIRA
Telma Terezinha da Silva Costa

Exec. Fiscal : 94.0002314-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SANTOS & CORRÊA LTDA e OUTRO

Exec. Fiscal : 94.0000298-0
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira Rocha
Executado : EDEMLAR LTDA e OUTROS

Exec. Fiscal : 94.0000306-4
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira Rocha
Executado : IPIRANGA CLUBE e OUTROS
Advogado : João Américo Nunes Diniz

Exec. Fiscal : 95.0000167-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : TOYOMINAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS MOT PEÇAS E REPL LTDA e OUTRO

Exec.Fiscal	95.0000170-5	Executado	M. N. JUNQUEIRA
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exec.Fiscal	96.0000399-8
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Executado	TOYOMINAS COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS MOT PEÇAS E REPLTDA e OUTRO	Procurador	Samuel Hilel Benchaya
		Executado	MERCANTIL FERREIRA LTDA
Exec.Fiscal	95.0000325-2	Exec.Fiscal	96.0000413-7
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	STOCK TEM TEM LTDA e OUTRO	Executado	DISTRIBUIDORA MACAPAENSE IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA
Exec.Fiscal	95.0000486-0	Exec.Fiscal	96.0000426-9
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	ARQUIMINO BARROSO DE ALMEIDA	Executado	J CICERO & FILHO LTDA
Advogado	Nelson Montalvão das Neves		
Exec.Fiscal	95.0000778-9	Exec.Fiscal	96.0000465-0
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	CARLOS DE CARVALHO MACIEL JUNIOR	Executado	ITA PROJETOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA
Exec.Fiscal	95.0000909-9	Exec.Fiscal	96.0000515-0
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	J A S TORRES ME	Executado	JOSÉ ASSIS DA SILVA MONTEIRO
Exec.Fiscal	95.0000910-2	Exec.Fiscal	96.0000563-0
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	J A S TORRES ME	Executado	JOSÉ VICENTE ROCHA DE ANDRADE
Exec.Fiscal	95.0000917-0	Exec.Fiscal	96.0000555-9
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	M C N MUNIZ ME	Executado	ANGEL HERNANDEZ ROJO
Exec.Fiscal	95.0000922-6	Exec.Fiscal	96.0000266-5
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exeqüente	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Advogada	Fátima Regina Evangelista Lima
Executado	ED CARLOS ANDRADE NONATO	Executado	EIDER MELO DE ANDRADE FILHO
Exec.Fiscal	95.0000937-4	Exec.Fiscal	96.0000268-1
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exeqüente	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Advogada	Fátima Regina Evangelista Lima
Executado	PAULO IVAN PEREIRA SANTANA	Executado	PECUARIA DO VALE ARAGUARI LTDA
Exec.Fiscal	95.0000939-0	Exec.Fiscal	96.0000272-0
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Exeqüente	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Advogada	Fátima Regina Evangelista Lima
Executado	ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA	Executado	FRIAP - FRIGORIFICO DO AMAPA LTDA
Exec.Fiscal	95.0000960-9	Advogada	Fátima Regina Evangelista Lima
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL	Executado	"Arquivem-se os autos provisoriamente. I. Mep.
Procurador	Samuel Hilel Benchaya	Executado	23/08/96 MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal"
Executado	V B DOS SANTOS		
Exec.Fiscal	95.0001014-3		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	S R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA		
Exec.Fiscal	95.00001156-5		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	ROBERTO FAVILA VALENTE GENTIL		
Exec.Fiscal	95.0000564-6		
Exeqüente	INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA		
Procurador	José de Arimathea Vernet Cavalcante		
Executado	PAULO AFONSO FRANCA PEREIRA		
Exec.Fiscal	95.0000610-3		
Exeqüente	INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA		
Procurador	José de Arimathea Vernet Cavalcante		
Executado	B B DE SOUZA		
Exec.Fiscal	96.0000027-1		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	DNIZ E FILHO LTDA		
Exec.Fiscal	96.0000046-8		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	GILBERTO LOBATO GALVAO - ME		
Exec.Fiscal	96.0000049-2		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	FREITAS E COELHO LTDA		
Exec.Fiscal	96.0000060-3		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	EMPER EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA		
Exec.Fiscal	96.0000066-2		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
Exec.Fiscal	96.0000086-7		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	J C FROTA		
Exec.Fiscal	96.0000123-5		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE		
Exec.Fiscal	96.0000217-7		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	ANA MARIA COSTA DE ANDRADE		
Exec.Fiscal	96.0000221-5		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		
Executado	FIGUEIREDO GUEDES & CIA LTDA		
Exec.Fiscal	96.0000398-0		
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Procurador	Samuel Hilel Benchaya		

Executado	M. N. JUNQUEIRA
Exec.Fiscal	96.0000399-8
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	MERCANTIL FERREIRA LTDA
Exec.Fiscal	96.0000413-7
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	DISTRIBUIDORA MACAPAENSE IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA
Exec.Fiscal	96.0000426-9
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	J CICERO & FILHO LTDA
Exec.Fiscal	96.0000465-0
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	ITA PROJETOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA
Exec.Fiscal	96.0000515-0
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	JOSÉ ASSIS DA SILVA MONTEIRO
Exec.Fiscal	96.0000563-0
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	JOSÉ VICENTE ROCHA DE ANDRADE
Exec.Fiscal	96.0000555-9
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL
Procurador	Samuel Hilel Benchaya
Executado	ANGEL HERNANDEZ ROJO
Exec.Fiscal	96.0000266-5
Exeqüente	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogada	Fátima Regina Evangelista Lima
Executado	EIDER MELO DE ANDRADE FILHO
Exec.Fiscal	96.0000268-1
Exeqüente	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogada	Fátima Regina Evangelista Lima
Executado	PECUARIA DO VALE ARAGUARI LTDA
Exec.Fiscal	96.0000272-0
Exeqüente	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogada	Fátima Regina Evangelista Lima
Executado	FRIAP - FRIGORIFICO DO AMAPA LTDA
	"Arquivem-se os autos provisoriamente. I. Mep.
	23/08/96 MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal"
	AUTOS COM DECISAO
Aç. Criminal	94.0000131-2
Autor	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Procurador	João Bosco Araújo Fontes Júnior
Réu	TARCISO NASCIMENTO DE MIRANDA
Advogado	Lourival Queiroz de Alcântara
	"Vistos, etc. Através da sentença de fls. 326/330, foi o réu TARCISO NASCIMENTO DE MIRANDA condenado a pena de 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO e 48 (QUARENTA E OITO) DIAS-MULTA a R\$ 100,00 (cem reais), importância equivalente a 1 (um) salário-mínimo de abril/96, o valor de cada dia-multa, por violação do art. 312, caput, do Código Penal. 2 - Sucede, contudo, que entre a data do recebimento da denúncia (06.10.83) e a data da prolação da sentença (05.04.96) decorreu prazo superior a 8 (OITO) anos, pelo que resta extinta a punibilidade em face da prescrição da pretensão punitiva (arts. 109, IV, c/c 110, § 1º, 118). Exposita, com esteio no art. 66, II da Lei nº 7.210 de 11.07.84, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao Réu. Decorrido o prazo para interposição de recurso, espeçam-se as comunicações cabíveis, arquivando-se os autos com base na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Macapá, 23 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

AUTOS COM SENTENÇA

Ação de Depósito	94.0001872-0
Requerente	UNIÃO FEDERAL
Procuradora	Maria Madalena Carneiro Lopes
Requerido	RAIMUNDO REIS COSTA
	"Vistos, etc. (...). 6 - Por todo o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, dada a carência da ação da Autora (CPC art. 267, VII. Honorários advocatícios indevidos, eis que não restou configurado o litígio. Custas sucumbíveis, em virtude da sentença legal (Lei nº 9.289, de 04.07.96, art. 4º, II. Decorrido o prazo para oferecimento de recurso, remetam-se os autos ao E. T. R. F. da 1ª região, por força do duplo grau obrigatório (CPC art. 475, II). P. R. L. Macapá, 23 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 63 (sessenta e três) feitos cíveis e 01 (hum) criminal, para conhecimento de despachos, decisão e sentença.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996.

Clodoaldo Roberto Neto
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 461/96. PROCESSO Nº 047/96 - CLASSE V. ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU CANDIDATURA. PROCEDÊNCIA: 4ª ZONA ELEITORAL - OIAPOQUE. RECORRENTE: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA. RECORRIDO: JUIZO ELEITORAL DA 4ª ZONA. RELATOR: JUIZ JOÃO

BRATTI. EMENTA: INSCRIÇÃO DE ELEITOR - CANCELAMENTO. INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. FALTA DE INSCRIÇÃO ELEITORAL. FILIAÇÃO A DESTEMPO. 1 - É de ser restaurada de ofício, a inscrição de eleitor quando se verificou falha da Justiça, máxime se, depois do cancelamento por sentença, admitiu que disputasse pleito, conferido-lhe o Diploma de Suplente de Deputado, mormente se existir pedido implícito em grau de recurso. 2 - Não há que se falar em imutabilidade de decisão que cancela inscrição eleitoral, por força do que dispõe o art. 81 e art. 259 do Código Eleitoral. 3 - É tempestiva a remessa em 16.12.95, da relação de filiados aos Partidos para concorrer às eleições de outubro vindouro, posto que o parágrafo único do art. 74, da Lei nº 9.100/95 dilatou o prazo previsto no art. 19 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para as eleições de 1.996. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, também por unanimidade, dar-lhe provimento, a fim de determinar a restauração da inscrição eleitoral da recorrente na 2ª Zona Eleitoral, validando-se o pedido de transferência para a 4ª Zona Eleitoral, em face da inexistência dos motivos que determinaram o cancelamento e deferi-lhe o registro da candidatura à Vice-Prefeita no Município de Oiaoque, pela Coligação "Café com Leite" (PSDB - PMDB). Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes: Dóglas Evangelista (Presidente em Exercício), Marcus Bastos, João Bratti (Relator), Francisco Oliveira, Antônio Cabral e Paulo Santos e o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. João Bosco Araújo Fontes Júnior. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 22 de agosto de 1.996. DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em Exercício; JUIZ JOÃO BRATTI, Relator; DR. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR, Procurador Regional Eleitoral.

Acórdão nº 462/96. Processo nº 055/96 - Classe V. Assunto: Recurso de decisão que deferiu registro de candidatura. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorrido: Juízo Eleitoral da 2ª Zona e José Tolosa Machado. Relator: JUIZ DÓGLAS EVANGELISTA. EMENTA: REGISTRO DE CANDIDATURA DEFERIDO. AUSÊNCIA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. INOCORRÊNCIA. DUPLA FILIAÇÃO NÃO IMPUGNADA A TEMPO. 1. O indeferimento de registro de candidatura deverá ser embasado em falta de requisito legal para candidatura ou causa prevista em lei. 2. É de se negar provimento ao recurso que pugna pelo indeferimento de registro de candidatura por dupla filiação, embasado em procedimento cartorário que não atendeu aos requisitos legais capazes de sanar as dúvidas. ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, em conhecer do recurso e, por maioria de seus membros, vencido o Juiz Antônio Cabral, negar-lhe provimento, mantendo o registro de candidatura do recorrido, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Marcus Bastos (Presidente), Dóglas Evangelista (Relator), João Bratti, Francisco Oliveira, Antônio Cabral, Paulo Santos e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. João Bosco Araújo Fontes Júnior. Sala das Sessões Plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 22 de agosto de 1996. Juiz MARCUS VINICIUS REIS BASTOS, Presidente; Juiz DÓGLAS EVANGELISTA, Relator; Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR, Procurador Regional Eleitoral.

Andréa Pilar Joany Bratti
Secretária de S.J. / TRE-AP

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0818/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo vista o contido no P.A. Nº 4023/96-SG.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Doutor DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, do engenheiro CLÁUDIO OCÉLIO REIS VOGADO e do Motorista JOSÉ GILBERTO DIAS GOMES, até a Comarca de Serra do Navio, no dia 23 de agosto do corrente ano, sendo os dois primeiros, a fim de receberem as obras do Fórum da mencionada Comarca e, o segundo, apenas de conduzi-los.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 1996.

Mário Gurtyev de Queiroz
Presidente

PORTARIA Nº 0819/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR os MMs. Juizes de Direito Substitutos da Justiça do Estado do Amapá, abaixo relacionados, para, durante o período de 27 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, sem prejuízo das designações constantes das **PORTARIAS Nºs. 0733 e 0734/96-GAB/PRES.**, no expediente matutino, prestarem auxílio nas seguintes Varas:

COMARCA DE MACAPÁ	
NOME	VARA
AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE	2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões
LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER	3ª Vara Criminal
SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA	1ª Vara Cível e de Fazenda Pública
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS	1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões

COMARCA DE SANTANA	
NOME	VARA
MATIAS PIRES NETO	1ª Vara Criminal
JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	Vara da Infância e da Juventude

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0820/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor **PETRUS SOARES DE AZEVEDO**, para conduzir os trabalhos da 6ª Jornada Fluvial do Juizado Itinerante à Região do Bailique, no período de 02 a 08 de setembro do corrente ano, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0821/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR a MMª. Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, Doutora **LIEGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**, para conduzir os trabalhos do Juizado Itinerante Terrestre, no período de 26 de agosto a 25 de setembro do corrente ano, e funcionar, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no

primeiro dia útil, após o retorno.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0822/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

DESIGNAR os MMs. Juizes de Direito Substitutos da Justiça do Estado do Amapá, abaixo relacionados, para, durante o período de 03 a 09 de setembro do corrente ano, sem prejuízo das designações constantes das **PORTARIAS Nºs. 0733 e 0734/96-GAB/PRES.**, no expediente matutino, prestarem auxílio nas seguintes Varas:

COMARCA DE MACAPÁ	
NOME	VARA
LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER	Vara de Execuções Penais
SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA	1ª Vara Cível e de Fazenda Pública
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	Vara do Tribunal do Júri
THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS	Vara de Execuções Penais

COMARCA DE SANTANA	
NOME	VARA
MATIAS PIRES NETO	1ª Vara Criminal
JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	1ª Vara Cível

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0823/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor **AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE**, para auxiliar, na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 03 a 09 de setembro do corrente ano, sem prejuízo das designações constantes das **PORTARIAS Nºs. 0733 e 0792/96-GAB/PRES.**

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

ATO CONJUNTO Nº 006/96-PRES./CORREG.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente e o Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 26, inciso IX, e 30, inciso VII, do Regimento Interno, respectivamente,

RESOLVEM:

REMOVER, por conveniência do serviço, o servidor **PAULO GOTTI**, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, da Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá para o Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, a partir de 26 de agosto do corrente ano.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá-AP, em 23 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 22 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000641-2/1996
ORIGEM :COMARCA DE TARTARUGALZINHO
APELANTE :ORIVALDO DOS REIS NEVES
ADVOGADO :OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000642-2/1996
ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :A JUSTICA PUBLICA
APELADO :JOSE AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) :Des. NONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000086-5/1996
ORIGEM :VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RECORRENTE :PAULO MARTINS SILVA
ADVOGADO :SANDRO MODESTO DA SILVA
RECORRIDO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000643-2/1996
ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE :MAKOEL INACIO MOREIRA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000268-3/1996
IMPETRANTE :CICERO BORGES BORDALO, E OUTRO(S)
PACIENTE :ELIAS DE SOUZA MELO
AUT. COATOR:JUIZO DA 3a VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RELATOR(A) :Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000287-3/1996
IMPETRANTE :CICERO BORGES BORDALO, E OUTRO(S)
PACIENTE :ISAÍAS GONÇALVES
AUT. COATOR:JUIZO DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPÁ
RELATOR(A) :Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

SECCÃO ÚNICA**HABEAS CORPUS Nº 287/96**

Impetrantes: **CÍCERO BORGES BORDALO e HELOANA GAZEL TEIXEIRA**
Paciente: **ISAÍAS GONÇALVES**
Relator: **DES. DÓGLAS EVANGELISTA**

DESPACHO

"Os ilustres advogados, **DR. CÍCERO BORGES BORDALO** e **DR. HELOANA GAZEL TEIXEIRA**, impetraram ordem de Habeas Corpus liberatório, com pedido de liminar, em favor de **ISAÍAS GONÇALVES**, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, Dr. **ANTONIO ERNESTO COLLARES**, alegando que o paciente, preso em flagrante delito e denunciado pelo Ministério Público pelo crime de homicídio praticado por motivo fútil e sem que a vítima tivesse chance de defesa, está sofrendo constrangimento ilegal em seu direito de ir, vir e ficar, pelo fato de permanecer segregado na Penitenciária do Estado, vez que se trata de indivíduo radicado nesta cidade, onde constitui família, formada de esposa e filhos menores que dependem exclusivamente do mesmo.

Finalmente, requereu a concessão da ordem, liminarmente, para o fim de que seja ordenada a expedição do competente Alvará de Soltura.

Juntou os documentos de fls. 07/21.

Examinando os autos, não vejo como conceder a ordem liminarmente, por entender que a prisão foi ilegal e, por isso, não vislumbro a presença do "periculum in mora" e do "fumum boni juris", capazes de motivar a concessão da liminar. Além do mais, verifico que o flagrante foi regular, tendo o paciente

contra si o fato de haver se ausentado do local do delito, local após o seu cometimento.

Por esta razão, nego o pedido de liminar.

Oficie-se à autoridade indigitada coatora, solicitando-lhe informações. Em seguida, à Douta Procuradoria de Justiça.

Comunique-se.

Após, conclusos.

Macapá, AP, 26 de Agosto de 1996

Des. DÓGLAS EVANGELISTA"
Relator

Bel. M.ª Cristiane Passos T. Silva
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 288/96

Impetrantes: CALEB GARCIA MEDEIROS E
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
Paciente: FÁTIMA MARQUES VIANA
Relator: DES. CARMO ANTÔNIO

DESPACHO

"VISTOS ETC.

CALEB GARCIA MEDEIROS E LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA, advogados qualificados nos autos, impetraram a presente ordem de **habeas corpus** contra ato do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, a quem imputaram a ilegal prisão em flagrante de FÁTIMA MARQUES VIANA, pela prática do crime previsto no art. 12 da Lei 6.368/76.

BREVEMENTE RELATADOS, DECIDO.

De acordo com a inicial, o flagrante da paciente inoconcorreu. Aduziram os advogados que não houve também testemunhas da pretensa apreensão da droga em poder da paciente, "como bem poderá verificar Vossa Excelência, na documentação completa de comunicação do flagrante" (fl. 03).

Contudo, os impetrantes não juntaram aos autos quaisquer documentos comprobatórios do alegado. Ora, conforme os próprios subscritores da inicial, a prova da inexistência do crime depende da análise da documentação e esta não se encontra nos autos. Destarte, somente com a sua juntada poderá verificar a plausibilidade do direito invocado.

Ante o exposto, **DENEGO A LIMINAR**, por falta do *fumus boni iuris*.

Requisitem-se as informações, que deverão ser prestadas no prazo de 24 horas. Após, voltem-me conclusos para nova verificação.

Proceda-se ao arquivamento do processo nº 282/96, consoante requerido à fl. 03.

P.R.I.

Macapá, AP, 26 de Agosto de 1996

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA"
Desembargador-Relator

Bel. M.ª Cristiane Passos T. Silva
Dir. da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 02/08/1996

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00005341/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 777,25
REQUERENTE : J. L. SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : TOBIAS DE CARVALHO MONTEIRO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO NELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00005347/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : MARIA IVANETE MONTEIRO CHERMONT
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005354/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 3.284,39

REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : TELEORTE-TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005357/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 885,23
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : AR- FRIO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005360/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 337,91
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : JAIME LOBATO RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005363/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 535,25
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : CONSTRUTORA COSTA 7 CIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005366/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
CIVEL
VALOR CAUSA : 278,10
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : M H FARIAS -ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005331/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 500.000,00
REQUERENTE : ADMILTON MARINHO BUEIROZ
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS
ADVOGADO : FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA

DISTRIBUIÇÃO: 00005345/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.304,51
REQUERENTE : J. L. SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : LEONEL ANGELO DE JESUS GARA
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO NELLO S/A

DISTRIBUIÇÃO: 00005346/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : SEQUESTRO-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : RACARIO MACEDO FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005352/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ROSINEI LEITE FERREIRA BORRALHO
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005355/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 380,43
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : E MALAFAIA TAVARES- ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005358/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : A C ROCHA-ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005361/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 972,70
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : JOSE GOMCALVES DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005364/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.214,39
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : T D COMERCIAL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005367/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 3.449,43
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : MACAPÁ SERVICE COM E REP LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005369/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : LINS-SP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : GARAFELLO & CIA
REQUERIDO : TUBIAS LAUMINO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005338/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 38.000,00
REQUERENTE : LILIANE DA COSTA LOBATO MARCOLINO
REQUERIDO : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00005356/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 771,57
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005359/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
CIVEL
VALOR CAUSA : 285,07
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : M B ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005362/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.277,83
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : AMAPA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005345/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 378,19
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : ALCIR ALVES FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005368/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 816,64
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
REQUERIDO : A S B PEREIRA-ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005330/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 30.000,00
REQUERENTE : DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA
REQUERIDO : INFARMA-PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A
ADVOGADO : ADELSON FERREIRA TAVORA

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001744/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS-ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 541/96-DTE, 01.08.96
AUTOR : DTE
REU : JOAO ALTAIR DA SILVA TORRES E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001745/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : OFIC 729/96-CF, 01.08.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ROGERIO DE CASSIO ATAIDE E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001743/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMINAL PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRENCIA : OFIC 547/96-DTE, 01.08.96
AUTOR : DTE
REU : NORBERTO GOMES CORREA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001746/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : G.F. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001747/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGAÇÃO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : G. DA S.B.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005348/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R.A. DOS S.B.D.O.
ADVOGADO : JARRAS RACHADO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUICAO: 00005348/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ACAD DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
 VALOR CAUSA : 30.000,00
 REQUERENTE : A.S.A. DOS S.
 REQUERIDO : R.S. DOS S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005349/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : S.G.R. E OUTROS
 REQUERIDO : E.M.
 ADVOGADO : NILZA MARIA MAGALHAES CORREA

DISTRIBUICAO: 00005350/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 4.032,00
 REQUERENTE : C.J. DE S. DA C. E OUTROS
 REQUERIDO : G.P. DA C.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005336/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : OUTRAS ACDES AUTORIZ. JUIZ. PREVENCAO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : C.M.S. E OUTROS
 REQUERIDO : A.V.S.
 ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO

DISTRIBUICAO: 00005337/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : W. DA S.M. E OUTROS
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005332/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIRO
 VALOR CAUSA : 17.500,00
 REQUERENTE : M.C.C. DOS A.
 REQUERIDO : A.M. DOS A.
 ADVOGADO : MARCELO PORPINO HUNES

DISTRIBUICAO: 00005333/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
 FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : L.M. DE S.C.
 REQUERIDO : J.F.C.R.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005334/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : A.C. DOS S. E OUTROS
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005335/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ACAD DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : M.J.C. DA S.
 REQUERIDO : B.C. DA S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005339/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : J.H. DOS S. E OUTROS
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005342/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 10.000,00
 REQUERENTE : M. DOS S.W. E OUTROS
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005343/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : INVENTARIO
 VALOR CAUSA : 15.000,00
 REQUERENTE : I. DA S.V.
 REQUERIDO : M.J. DA S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005344/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 7.200,00
 REQUERENTE : I.M.M.
 REQUERIDO : L.V.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005351/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

VALOR CAUSA : 907,00
 REQUERENTE : M.L.N. DA S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005353/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : D.J.B. DOS S.
 REQUERIDO : D.F.M.
 ADVOGADO : MAURO XAVIER DE BARROS

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005370/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONNECTIVO)
 REQUERENTE : ADINA INES DA SILVEIRA BARROS
 REQUERIDO : EDUARDO VALDIREZ ALMEIDA DA PENHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005371/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONNECTIVO)
 REQUERENTE : ANGELA DE SOUZA CORREA
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO COUTINHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005382/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PETICAO DE ALVARA
 VALOR CAUSA : 500,00
 REQUERENTE : GEORGIA CARNEIRO DE LIMA
 ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

DISTRIBUICAO: 00005383/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR
 VALOR CAUSA : 2.649,32
 REQUERENTE : RAIMUNDO ALDO STAUER
 REQUERIDO : JOAO MIGUEL ARAUJO
 ADVOGADO : JOSE MARIA DE DEUS E SILVA

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 05/08/1996

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00005382/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : PETICAO DE ALVARA
 VALOR CAUSA : 500,00
 REQUERENTE : GEORGIA CARNEIRO DE LIMA
 ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

DISTRIBUICAO: 00005383/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR
 VALOR CAUSA : 2.649,32
 REQUERENTE : RAIMUNDO ALDO STAUER
 REQUERIDO : JOAO MIGUEL ARAUJO
 ADVOGADO : JOSE MARIA DE DEUS E SILVA

DISTRIBUICAO: 00005380/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAPILAR
 VALOR CAUSA : 12.000,00
 REQUERENTE : BANCO ITAU S.A
 REQUERIDO : WALDENES BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORR DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005375/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : MAZAGAO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : SONTA IZABEL FURTADO DE SONTA
 REQUERIDO : MANOEL PEDRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001743/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL
 FEITO : ESTUPO
 OCORRENCIA : OFIC 1046/94-DEP. 02.08.96
 AUTOR : DCM
 REU : PAULO DE LIMA SOBRINHO

DISTRIBUICAO: 00001750/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : TRAFICO DE DROGAS/ART. 33, I, da Lei 368/76
 OCORRENCIA : OFIC 556/94-DEP. 03.08.96
 AUTOR : DTE
 REU : MARLUCIO DOS SANTOS RODRIGUES

DISTRIBUICAO: 00001755/1996 - (REDIST. ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES DE IMPERSONACAO (ART. 297, I, do CP)
 OCORRENCIA :
 AUTOR : INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE
 REU : JORNAL DE SANTANA

DISTRIBUICAO: 00001748/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES DE APROPRIACAO INDUEITA
 OCORRENCIA :
 AUTOR : RUIA DELEGACAO DE POLICIA
 REU : EDER DE TAL E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001751/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : OFIC 270/96-DOPS, 01.08.96
 AUTOR : DOPS
 REU : NIZEL LUIS SOUSA

DISTRIBUICAO: 00001752/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : ESTELIONAMENTO E OUTRAS FRAUDES

OCORRENCIA :
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE NILTON ARAUJO DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001766/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : M.D.V. DA S. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005387/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
 REQUERENTE : A.M.N. E OUTROS
 REQUERIDO : M. DOS S.N.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005388/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : INFRACAO SOCIAL
 REQUERENTE : J.P.
 REQUERIDO : B.E.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005389/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ADOCAO
 REQUERENTE : B.F.D.M. E OUTROS
 ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

DISTRIBUICAO: 00005390/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : V.F.F.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005392/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : STA. IZABEL-PA
 REQUERENTE : J.C. DO A. E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005393/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : V.F.F.A.
 ADVOGADO : JOAO SOARES DE ALMEIDA

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUICAO: 00005374/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : MAZAGAO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : G.A. E OUTROS
 REQUERIDO : I.M. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005384/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : L.C.C. DOS S. E OUTROS
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005372/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : MAZAGAO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.N.
 REQUERIDO : P.S.N.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005376/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.P.B.
 REQUERIDO : R.A.K. DE S.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005381/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ACAD DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : P.F.R. E OUTROS
 ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

DISTRIBUICAO: 00005385/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 4.032,00
 REQUERENTE : J.P.S.F.
 REQUERIDO : L.V.F.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005373/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : CARTA PRECATORIA

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

ORIGEM : MAZAGAO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : K.C. E OUTROS

REQUERIDO : D.O. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005386/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : R. DE S.S.
REQUERIDO : S.S.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005394/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M. DOS A.M. E OUTROS
ADVOGADO : KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABECA NEVES

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001753/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CASTANHAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE RINALDO LOPES DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005377/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
REQUERENTE : FRANCISCA MARIA FIGUEIREDO GOMES
REQUERIDO : MARINELMA COSTA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005378/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
REQUERENTE : MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO : MANOEL GUARAO DA LUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005379/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
REQUERENTE : RAIMUNDO DUARTE PENAFORT
REQUERIDO : ARISTOTELES CARVALHO FLEXA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005391/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SERRA DO NAVIO
REQUERENTE : M.S.N.
REQUERIDO : LUIZ BRITO AMANAJAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001754/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDEMILSON BRAGA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001756/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : TARTARUGALZINHO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IDEVALDO CASTILLO FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001757/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA

JUIZADO ESPECIAL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE RONALDO REIS DE ABREU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001758/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCIA DA SILVA NOY
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001759/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS ALBERTO SILVA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001760/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SILVIO DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001761/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CARLOS DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001762/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO QUEIROZ PONTES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001763/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LEONARDO EMERSON ROSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001764/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : ACOO PENAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARINALDO SERGIO DA LUZ PEREIRA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001765/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JORGE LUIZ RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO :

06/08/96
Manoel Jose Pinheiro
SANDOVAL JOSE PINHEIRO
DISTRIBUIDOR

JOSÉ BRATTI
JOSÉ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 06/08/1996

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00005417/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SAO PAULO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
REQUERIDO : DOMINGOS SAVIO DE MOURA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005400/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANIBAL BARCELLOS
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : JOSE LUIZ ALVES

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001778/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC.609/96
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE MENEZES BALIEIRO

DISTRIBUICAO: 00001783/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DEMAS CRIMES PREV.LEI ANTI-TOXICOS
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 062/96-DTE, 21.06.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SUPRIANO PEREIRA DE CARVALHO

DISTRIBUICAO: 00001776/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA :
ORIGEM : OIAPOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JORGE LUIZ CARDOSO COSTA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001784/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 079/96-DSPCA, 21.06.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GENIELSON BRAZAO COSTA

DISTRIBUICAO: 00001767/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OF.742/96-CF DE 05.08.1996
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : NILTON OLIVEIRA FERREIRA

DISTRIBUICAO: 00001777/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC.421/96
ORIGEM : OIAPOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IZABEL CRISTINA FROTA LIMA E OUTROS
INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001779/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : P.G. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001781/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : R.N.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001782/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : D.F. DOS S. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005395/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROTECAO ESPECIFICA
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : S.F.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005396/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : R.S. DO N.
REQUERIDO : J.S. DO N.
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00005399/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : D.A.A.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00005398/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
ORIGEM : FERREIRA GOMES
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : L.Y.R.F.
REQUERIDO : W. DE O.F.J.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005402/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SANTAREM -PA
VALOR CAUSA : 6.000,00
REQUERENTE : T.X.S. E OUTROS
REQUERIDO : M.P. DA T.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005404/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : MODIFICACAO DE CLAUSULA DE SEPARACAO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : M.A. DE S.
ADVOGADO : RUY APOLONHO DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005403/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COM.BELER-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : P.B. DE S.
REQUERIDO : M. DE S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005397/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 560,00
REQUERENTE : M.N.P.
REQUERIDO : A.M.R.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005401/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.B. DE N.
REQUERIDO : M. DE S.B.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001780/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REV : MARCILENE LAGO DA CONCEICAO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005405/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JONIELSON PALHETA PEREIRA
REQUERIDO : RICARDO SOARES DO CARRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005406/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELIZABETH SANTOS SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005407/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO SOCORRO FARIAS DA SILVA
REQUERIDO : MANOEL CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005408/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : BARTOLOMEU ALVES CORREIA
REQUERIDO : ED CARLOS ANDRADE NONATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005409/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDINHEL MERGULHAO PANTOJA
REQUERIDO : DJALMA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005410/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARLI MARIA FARIAS DA SILVA
REQUERIDO : EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005411/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CELIA AMORIM DE ALMEIDA
REQUERIDO : EDILSON JOSE SILVA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005412/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : ACLEANIA LILIAN BRAGA DA SILVA
REQUERIDO : MARIA NILCE DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005413/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : TEREZINHA DE JESUS ALENCAR DA SILVA
REQUERIDO : CRISTALINO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005414/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JACINTO OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO : SERGIO VILELA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005415/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : COSME SIMPLICIO DA SILVA
REQUERIDO : BRUCE DAVIO LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005416/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LOURENCO VIEGAS PINHEIRO
REQUERIDO : JOAOJUA DUAREMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005418/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VALDINO BALDINO DE ALBUQUERQUE
REQUERIDO : ZEUJINHA JANSEN
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001768/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JORGE DE JESUS PALADINO BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001769/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JORGE BEZERRA NETO E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001770/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : SEBASTIAO ROSA MAXIMO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001771/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MAREO ANTONIO DA CONCEICAO OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001772/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JUCILEIDE PEREIRA BORGES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001773/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001774/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : RILDO GOUVEIA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001775/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : FRANCISCA BASILIO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005419/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BENEDITO FURTADO BARRETO
REQUERIDO : ZELITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005420/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : GILBERTO TAVARES DOS SANTOS
REQUERIDO : RICARDO JORGE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005421/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DULCILINA FACUNDES BRAGA
REQUERIDO : MARIA ALDA ALVES NARQUES E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005422/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : REJANE CRISTINE NEVES VALENTE
REQUERIDO : ELIAS DUARTE RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005423/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE EDUARDO GOMES DA SILVA
REQUERIDO : CLEIONEY RIBEIRO LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005424/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE LUIZ RODRIGUES FERREIRA
REQUERIDO : PAULO OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005425/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE RIVALDO ROCHA DA FONSECA
REQUERIDO : MANOEL VALES GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005426/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VALDINETE COELHO MENDONÇA
REQUERIDO : MANOEL VALES GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005427/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE DE RIBAMAR SILVA
REQUERIDO : BERVASIO
ADVOGADO :

07/08/96
M326
Maricleuma Banha Correa
Téc. de Jud. do TJAP
RECEBUELA JACINETE NETO
DISTRIBUIDOR
JUIZ DISTRIBUIDOR

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

ERRATA

Na PORTARIA nº 152/96-CGMP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1385, em 21 de agosto de 1996.

ONDE SE LÊ: atuar como Curadora de Ausentes

LEIA-SE: atuar como Custos Legis

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP, ASSOCIADOS OU NÃO DESTES SINDICATO, PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1996 NA SORDEDE DO SINDICATO, NA RUA SÃO JOSÉ, 2169 - CENTRO, ÀS 18:00 CONVOCAÇÃO E 18:30 SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO.

RESOLUÇÃO:

- 1 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO COLETIVO DO TRABALHO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/96
- 2 - AUTORIZAR O SINDICATO A NEGOCIAR, AUTORIZAR E ASSINAR O ACORDO COLETIVO OU AS NEGOCIAÇÕES, INSTAURAR OU DEFENDER EM DISSÍDIOS COLETIVOS.
- 3 - DESAUTORIZAR QUALQUER SINDICATO NAS NEGOCIAÇÕES EM DISSÍDIOS COLETIVOS, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO.
- 4 - APROVAR PERCENTUAL DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE A REMUNERAÇÃO DE TODOS OS BENEFICIÁRIOS PELO ACORDO DO DISSÍDIO COLETIVO.

MACAPÁ-AP, 27 de AGOSTO DE 1996

ALEXANDRE PACHECO RODRIGUES

PRESIDENTE

Augusto Bruno de Moraes Fauscho
Diretor Sindical - SEEB PA/AP
CIC 100 614 282-53
C1.180000-PA

NOTA

A M LTA, firma estabelecida na cidade de Macapá-Capital do Estado do Amapá, inscrita no CGC nº 04.118.250/0001-36, comunica que foram extraviados em via pública os documentos abaixo relacionados: Livro de entrada e Saídas de Mercadorias; Livros de Furação de Icm; Blocos de Nota Fiscal e outros documentos.

O fato ocorreu no dia 26 de julho de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Carta-Convite nº 026/96-CPL-SEBRAE/AP

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 02.09.96, na nova sede do Agente, localizada na Av. Ernestino Borges, s/nº, Lagunho, procederá a abertura da licitação na modalidade CARTA- CONVITE, do TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, com os membros da CPL.

Macapá/ AP, 26 de agosto de 1996.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL